



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Eleitoral Geral

## INFORMAÇÃO

### COMUNICADO 08

#### **ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, E DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Biênio 2023-2025 –**

(Resolução nº 01/2021 e nº 01/2023)

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral para as Eleições dos Representantes dos Docentes e dos Técnico-Administrativos no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário, comunica:

#### RETIFICAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

##### I - Por dupla matrícula em categorias diferentes

*“Art. 39 – § 1º - O eleitor que possua 2 (duas) matrículas ativas na UERJ deverá escolher aquela na qual exercerá o direito ao voto, junto à referida Unidade, no momento de validação dos dados, conforme previsão no Calendário Eleitoral.” Resolução nº 01/2021*

1. **FÁBIO SANTOS CARVALHO** – eleitor possui matrícula de discente e técnico-administrativo e solicita estar apto para votar como técnico-administrativo. **Homologado, conforme direito de opção do eleitor.**

##### II - Por divergência de inclusão ou de lotação com o Colégio Eleitoral divulgado

*“Art. 29 - A composição do colégio eleitoral de cada um dos pleitos deverá observar a data de corte estipulada no calendário eleitoral.” Resolução nº 01/2021*

*“Item B: Prazo limite para promoções docentes (publicadas em Diário Oficial), transferência entre setores e demais prazos que servirão de limites para elaboração das listagens dos eleitores; até 31/03” Resolução nº 01/2023*

*“Art 22, Parágrafo único - O prazo para inscrição dos candidatos, no formato previamente estipulado pela CEG, será definido no calendário eleitoral. Os dados da inscrição serão validados, conforme a lotação, pela SGP – Superintendência de Gestão de Pessoas.”*

1. **PAULO ROBERTO PIZARRO FRAGOMEN** - Solicitação encaminhada pela subcomissão eleitoral da FGEL, para retirada do eleitor no colégio eleitoral.

**RELATÓRIO SGP** – Posse do docente tornada sem efeito, conforme relatório da SGP  
**PARECER CEG** – Deferido.

2. **HELOISE CUNHA MAIA** - Solicitação encaminhada pela eleitora, para alteração da lotação, de CRR para PREFEI - ADMC.

**RELATÓRIO SGP** - A solicitante está lotada na PREFEI - ADMC e em efetivo exercício de suas funções no CRR.

**PARECER CEG** - Indeferido, tendo em vista que a a base de dados da SGP informa que ela se encontra lotada na Prefeitura, sendo esta ultima a referência para seu local de votação.

3. **CELIA DIANA RAGATKY** - Solicitação encaminhada pela subcomissão eleitoral da FGEL, para exclusão da eleitora no colégio eleitoral em virtude de seu falecimento em 04/2023.

**RELATÓRIO SGP** - Consta lançamento do falecimento em 15/04/2023 de acordo com o sistema da SGP.

**PARECER CEG - Indeferido, tendo em vista que o corte para base de dados do colégio eleitoral é 31/03/2023.**

### **III - Por divergência na categoria docente em função de promoção**

*“Art. 29 - A composição do colégio eleitoral de cada um dos pleitos deverá observar a data de corte estipulada no calendário eleitoral.” Resolução nº 01/2021*

*“Art. 31 - O colégio eleitoral do processo de escolha dos Representantes das Categorias do Magistério será constituído pelos próprios docentes das respectivas Categorias do Magistério. Parágrafo único - Para o enquadramento na respectiva Categoria do Magistério, o docente deverá observar a data limite para as progressões estipulada no calendário eleitoral.” Resolução nº 01/2021*

*“Item B: Prazo limite para promoções docentes (publicadas em Diário Oficial), transferência entre setores e demais prazos que servirão de limites para elaboração das listagens dos eleitores; até 31/03” Resolução nº 01/2023*

1. **EDUARDO LIMA** - Solicita retificação para categoria de Professor Associado.

**RELATÓRIO SGP** - Na base de dados da SGP consta como Docente Associado desde 2020.

**PARECER CEG - Deferido, com base no relatório da SGP.**

### **IV - Por divergência acerca da existência de Atividade HUPE ou Atividade PPC**

1. **ADRIANA SOUZA DE ABREU** - Solicitação de exclusão da informação "Atividade Hupe".

**PARECER CEG - Deferido.**

3. **MARIANA ALMEIDA RABELLO** - Solicitação de exclusão da informação "Atividade Hupe".

**PARECER CEG - Deferido.**

4. **THELMA SPINDOLA** - Solicitação de exclusão da informação "Atividade PPC".

**PARECER CEG -Deferido.**

O colégio eleitoral consolidado está sendo divulgado pela Comissão Eleitoral Geral com base nos dados informados pela Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PR-2 e Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP.

Agradecemos a colaboração.

UERJ, em 02 de maio de 2023.

**DIRCE ELEONORA NIGRO SOLIS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Eleonora Nigro Solis, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 02/05/2023, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **51228376** e o código CRC **D8EF5B65**.

Referência: Processo nº SEI-260007/014907/2023

SEI nº 51228376

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>